

EM 05, 12, 17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 175/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº L 658Em 05, 12, 17

Leônidas
 ENCARGADO

**"INSTITUI O PROGRAMA DE ENSINO DE
MÚSICA NO MUNICÍPIO DE MARECHAL
FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber:

Aprova:

Art. 1º - Dispõe sobre a criação do "ESPAÇO DE ENSINO A MÚSICA" no âmbito do Poder Legislativo em parcerias com o Poder Executivo, Secretarias Municipais e Escolas Municipais públicas ou privadas.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Marechal Floriano proporcionará um local adequado para a criação do "ESPAÇO DE ENSINO A MÚSICA" o qual desenvolverá as seguintes ações:

- I. Desenvolver a percepção auditiva e a memória musical;
- II. Possibilitar que os alunos aprendam a utilizar e cuidar da voz como meio de expressão e comunicação musical;
- III. Estimular a pesquisa, exploração, composição e interpretação de sons de diversas naturezas e procedências;
- IV. Conhecer usos e funções da Música produzida em diferentes épocas e por sociedades distintas;
- V. Conhecer, apreciar e adotar atitudes de respeito diante da variedade de manifestações musicais do Brasil e do mundo;
- VI. Criar oportunidades de cultura e lazer para os estudantes, diminuindo seu tempo ocioso;
- VII. Criar vínculos entre a Música produzida na Escola, às veiculadas pela mídia e as que são produzidas localmente em nosso município e região.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Legislativo autorizado a ceder através de Termo de Cessão de Uso o local destinado para utilização do "ESPAÇO DE ENSINO A MÚSICA" a entidades, associações e/ou voluntários visando promover as artes da música, desde que a sua utilização seja de caráter voluntário, sem fins lucrativos, podendo ser abordado em diferentes graus os seguintes assuntos: